

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

*original 65-50*

LEI N. 155 - DE 19 DE SETEMBRO DE 1950.

Concede um auxílio financeiro de Cr.\$ 100 000,00 ao Clube de Regatas Brasil.

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a conceder ao Clube de Regatas Brasil, desta cidade, um auxílio financeiro na importância de Cr.\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros ) para conclusão dos serviços de Arquibancadas do seu estádio.

§ único - Dita importância será paga em 10 (dez) prestações mensais de Cr.\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo primeiro desta Lei, será aberto um crédito especial, na Verba - Encargos Diversos. - tabela n. 17, letra "b" - Subvenções, Contribuições e Auxílios em geral, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de setembro de 1950.

*José Róssiter Corrêa*  
José Róssiter Corrêa

*Paulo Valente Jucá*  
Paulo Valente Jucá

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de setembro de 1950.

*Helga Lisboa de Sá*  
Helga Lisboa de Sá  
Esc. clas. "E"